



Câmara de Ourém Quer a Alteração Simplificada do PDM Para Aprovar Obra Ilegal

Intermarché: desta é que não é!

Novamente a Aprovação Ilegal do Novo Intermarché

O processo refere-se à aprovação ilegal do novo Intermarché em Ourém pela Câmara Municipal de Ourém (CMO) numa área em grande parte inserida em Zona Ameaçada pelas Cheias – Reserva Ecológica Nacional –, e Reserva Agrícola Nacional (RAN), definida também no Plano Director Municipal de Ourém.

Quercus Considera Inaceitável a Alteração Simplificada do PDM para “Viabilizar” Ilegalidade

Na reunião de 3 de Janeiro de 2005, a Câmara, aprovou novamente, o mesmo projecto de arquitectura, contra, novamente, os pareceres dos técnicos da Câmara, mas achando que neste processo, já não tinha que aplicar o seu próprio PDM ao promotor do Intermarché.

Agora, a Câmara Municipal de Ourém já considera que se aplica o PDM e portanto pretende que o novo Governo Socialista aprove a alteração simplificada do PDM, publicado há menos de 3 anos (2.ª geração), para viabilizar e tornar as ilegalidades resultantes que impedem o licenciamento da obra de construção do novo empreendimento do grupo Os Mosqueteiros (Intermarché, Bricomarché, etc.).

A Quercus continua, como sempre, a não questionar a pertinência deste empreendimento – sem contudo o considerar de interesse público, senão todos os estabelecimentos comerciais o seriam –, e defender que a CMO e o promotor encontrem uma **alternativa viável para a sua localização**.

Câmara de Ourém Pretende Induzir os Municípios em Erro

A Câmara Municipal de Ourém considera que dentro de um perímetro urbano que não tem Plano de Urbanização, não podem existir solos não urbanizáveis, com a RAN e ou a REN, junto das linhas de água! Este argumento é rotundamente falso e apenas serve para induzir os municípios em erro.

A alternativa não é nem pode ser a Alteração Simplificada do PDM.

Finalmente, a Quercus alerta novamente para o facto da CMO se ter demitido das suas responsabilidades públicas e tenha optado por mais esta manobra desesperada e inviável da alteração simplificada do PDM – após o reconhecimento da ilegalidade da aprovação do projecto de arquitectura e da movimentação de terras – em vez de ter diligenciado intimar com urgência o proprietário/dono da obra a repor a situação existente no terreno à data infracção. Só deste modo a situação poderia ser regularizada.

A Quercus lamenta que apesar da obra ter sido objecto de providências cautelares no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, situação que levou à revogação da licença e ao reconhecimento do erro por parte da CMO, se pretenda agora tentar contornar a legalidade de forma manifestamente duvidosa, para viabilizar um empreendimento privado.

Se se continuar a persistir neste erro, a Quercus terá que recorrer novamente à via judicial, para que seja reposta a legalidade e o Ordenamento do Território.

Ourém, 3 de Outubro de 2005

A Direcção Regional

Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza
Núcleo Regional do Ribatejo e Estremadura

Para mais esclarecimentos contactar;

Domingos Patacho: 937 515 218 - Presidente da Direcção Regional